

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-055324

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de 01 (um) reservatório em aço vitrificado parafusado, aço inoxidável parafusado, aço inoxidável soldado ou aço inoxidável helicoidal com dobra dupla, para armazenamento de água tratada potável, com capacidade útil de armazenamento de 800m³, que irá compor o sistema de abastecimento de água do SEMASA – bairro Limoeiro.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 7 de agosto de 2020 às 8h33, sendo tempestivo e na forma exigida segundo o artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93.

O interessado elencou questionamento que, devido ao seu teor, foi encaminhado à área técnica para manifestação.

Assim, a área técnica posicionou-se nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO 01:

“Referente ao questionamento respondido para a empresa Luminox, questionamento 02, respondido de forma positiva no dia 06/08/2020, solicitamos confirmar em qual momento deve ser apresentado a carta de representação/autorização para licitantes que ofertarem reservatórios de fabricante internacional.”

RESPOSTA 01:

Desfaz-se o entendimento exposto quando da resposta emitida em razão do pedido de esclarecimento XIV, datado do dia 6 do corrente mês e ano, informando a todos os interessados que:



“O licitante que ofertar reservatório de fabricante internacional **NÃO** deverá apresentar carta de representação/autorização”, conforme entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1805/2015 — Plenário. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Julgado em: 22.07.2015, e no Acórdão n.º 847/2012-Plenário, TC 036.819/2011-5, rel. Min. José Jorge, 11.4.2012.

É a resposta.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 10 de agosto de 2020.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Presidente da Comissão de Licitações
(Portaria nº 036/2020)